



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008406

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 160/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00702259, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. 00702294 (SEI 2024-12000203), referente ao **processo administrativo nº 20233008406** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 099.256.497-22, com sede na Rua Manhaçu, nº93, Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP 31.080-400, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo **Sr. GUALTER RODRIGUES RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] domiciliado à [REDACTED] tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 160/2023**, na forma do art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, acréscimo financeiro e a inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 160/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **30/09/2025** e término em **27/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 59.880,51** (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 33.300,89** (trinta e três mil e trezentos reais e oitenta e nove centavos) referente a **13,16%**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 34.478,02** (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos) referente a **13,63%**;
- **Supressão no valor de R\$ 7.898,40** (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) referente a **3,12%**.

O valor contratual passará de **R\$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais) para **R\$ 312.880,51** (trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:



Nota de Empenho nº 146 de 02/01/2025 no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Nota de Empenho nº 845 de 11/09/2025 no valor de **R\$ 28.073,80** (vinte e oito mil, setenta e três reais e oitenta centavos), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

CLÁUSULA QUINTA

O **Contrato nº 160/2023** passa a ter como órgãos gestores a **Secretaria de Obras e Habitação** e o **Fundo Municipal de Educação – FME**, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva a dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 206/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, por força do Decreto nº 13.372/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2025.

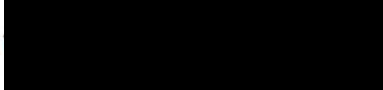
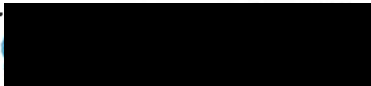


TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO



GUALTER RODRIGUES RESENDE
AIR MINAS AR CONDICIONADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/CNPJ _____ 
2. _____ CPF/CNPJ _____ 